



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 71/2017

Declara de Utilidade Pública para fins de interesse social, os espaços que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública para fins de interesse social as seguintes áreas:

- Comunidade do Despraiado, início 25°39'33,4" S e 52°08'05,3" W e final 25°39'23,3" S e 52°09'09,4" W, com área total de 2.187,97 m² - Pavimentação Poliédrica.

- Comunidade do Despraiado, início 25°39'30,05" S e 52°08'36,8" W e final 25°39'44,4" S e 52°08'36,8" W, com área total de 470,46 m² - Pavimentação Poliédrica.

- Vila Tomé, início 25°25'29,3" S e 52°01'45,2" W e final 25°25'33" S e 52°01'47,1" W, com área total de 130 m² - Pavimentação Poliédrica.

- Comunidade da Paz, início 25°39'24,7" S e 52°06'58,2" W e final 25°39'44" S e 52°07'31,1" W, com área total de 1.161,25 m² - Pavimentação Poliédrica.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 08 de novembro de 2016.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito Municipal

www.candoi.pr.gov.br

Publicado no

Nº

De

Ass.º

Diário Oficial - Am P.
Nº 1372
De 11/11/17
Ass.º [assinatura]

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br